

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 194

Autoriza a alienação de bens móveis e ba
ixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93,
ciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86,

D E C R E T A :

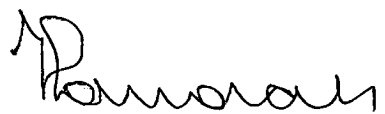
Art. 1º. Fica a Divisão de Material, Licitações e
rimônio autorizada a alienar através de permuta pelo va
total não inferior a Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) as
quinas de somar Olivetti, MC 20-E nº 215125, chapa patrimo-
il nº 2446 e MC 20-M nº 263077, chapa patrimonial nº 2048,
r não mais atenderem às necessidades do Serviço Público Mu
ipal.

Art. 2º. Procedida a alienação, fica autorizada a
xa do Patrimônio Municipal das máquinas especificadas no
igo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO

401 0 0 7 3 5 5

ARQUIVO

PUBLICADO NO JORNAL
CIENTIFICO
nº 2380
11/11/82
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS